

1. LAVRATURA **TN/CSB/0040/2013**

Local: Fortaleza-CE Data: 24/07/13

2. ENTIDADE REGULADORA

Nome: ARCE - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do estado do Ceará

Endereço: Av. Santos Dumont, 1789 - 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE

3. REPRESENTANTE DA ENTIDADE REGULADORA

Nome: Márcio Gomes Rebello Ferreira

Cargo/Função: Analista de Regulação Matrícula: 108-1-2

Assinatura:

4. AGENTE AUTUADO

Nome: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE

Qualificação: Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto

Endereço: Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza - CE

5. ACOLHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO

Prazo e local para acolhimento da manifestação: O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789 - 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.

Nome: Alceu de Castro Galvão Júnior

Cargo/Função: Coordenador de Saneamento Básico

6. ÁREA(S) DELEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) NÃO CONFORMIDADE(S)

Município de Palhano

Recebi em: Assinatura:

7. CONSTATAÇÕES LEVANTADAS, NÃO CONFORMIDADE, DETERMINAÇÃO E RECOMENDAÇÕES.

PROCESSO Nº PCSB/CSB/0009/2013 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0009/2013

CONSTATAÇÃO - C4

a) Os resultados dos laudos físico-químicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BBJ, provenientes de amostras coletadas na saída do tratamento, no período de novembro/2012 a abril/2013, apresentaram as seguintes não conformidades com padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 2.914/2011:

*Turbidez < 1,0: Os meses de dez/12, jan/13, mar/13 e abr/13, apresentaram, respectivamente 37,5%, 11,1%, 25,0% e 22,2% de amostras não-conformes.

*Turbidez < 0,5: Os meses de nov/12, dez/12, jan/13, fev/13, mar/13 e abr/13 apresentaram, respectivamente 25,0%, 87,5%, 88,8%, 25,0%, 37,5% e 33,3% de amostras não-conformes.

b) Os resultados dos laudos físico-químicos produzidos pelo SISÁGUA, provenientes de amostras coletadas na saída do tratamento, no período de outubro/2012 a março/2013, apresentaram as seguintes não conformidades com padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 2.914/2011:

*Turbidez: Os meses de out/12, Nov/12, dez/12, jan/13, fev/13 e mar/13 apresentaram, respectivamente 2,11%, 2,20%, 8,22%, 14,47%, 8,74% e 17,25% de amostras não-conformes.

c) Os resultados dos laudos físico-químicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BBJ e pelo SISÁGUA, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição, no período de novembro/2012 a abril/2013, apresentaram as seguintes não conformidades com padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 2.914/2011:

* Cor: O mês de mar/13 apresentou 10,0% de amostras não-conformes.

d) Os resultados dos laudos bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BBJ, provenientes de amostras coletadas na saída do tratamento, no período de novembro/2012 a abril/2013, apresentaram a seguinte não conformidade com padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 2.914/2011:

* Coliformes Totais: os meses de dez/12 e abr/2013 apresentaram, respectivamente, 12,5% e 11,1% das amostras não-conformes.

e) Os resultados dos laudos bacteriológicos produzidos pelo SISAGUA, provenientes de amostras coletadas na saída do tratamento, no período de outubro/2012 a março/2013, apresentaram a seguinte não conformidade com padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 2.914/2011:

* Coliformes Totais: os meses de out/12 e dez/2013 apresentaram, respectivamente, 22,2% e 12,5% das amostras não-conformes.

INFRAÇÃO - 06.01

NÃO CONFORMIDADE NC4 - A CAGECE não está cumprindo o artigo 3 da Resolução nº 122/2009 da ARCE, além de infringir o art. 22 da Lei 8.078 (CDC).

DETERMINAÇÃO

D3 - A CAGECE deve fornecer água dentro dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação, visando corrigir as não conformidades verificadas na constatação C4.

Prazo para atendimento: Imediato (10 de setembro de 2013)